



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2020

SÚMULA – Autoriza os servidores da Câmara Municipal de Apucarana a participar do concurso Prêmio Nacional de Educação Fiscal, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º – Ficam autorizados os servidores da Câmara Municipal de Apucarana, a participar do concurso Prêmio Nacional de Educação Fiscal, de forma voluntária, apresentando projeto em nome do Poder Legislativo, com foco na transparência pública e com apoio da Controladoria Interna desta Casa de Leis.

Art. 2º – A participação no concurso não muda as atribuições dos servidores, no entanto, fica autorizado o desenvolvimento das atividades do projeto dentro e fora da Câmara Municipal de Apucarana, contabilizadas suas cargas horárias de serviço, sem prejuízo para o funcionamento normal institucional.

Art. 3º – Fica autorizada a inscrição, participação, parceria e apoio de terceiros voluntários, sem ônus para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo que os servidores designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana irão coordenar os trabalhos, sempre com respeito aos Princípios do Direito Administrativo.

Art. 4º – Os servidores responsáveis pelo projeto irão apresentar relatórios periódicos à Presidência e, sempre que surgir decisões complexas, irão submetê-las ao conhecimento do Presidente, ou em sua ausência, do Diretor Administrativo.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 29 de junho de 2020.


Luciano Augusto Molina Ferreira

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Justificativa

O Prêmio Nacional de Educação Fiscal, edição 2020 é uma ação da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), em parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a Controladoria-Geral da União (CGU), o GT-66 de Educação Fiscal (Confaz) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), com apoio das Associações Filiadas, tendo por principais objetivos:

- **VALORIZAR**, promover e premiar ações e projetos que envolvam temáticas de Educação Fiscal, oportunizando a discussão sobre a função social dos tributos;
- **PROPICIAR** a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado por meio de atividades de Educação Fiscal;
- **DESENVOLVER** atividades com entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, para aperfeiçoar conhecimentos teórico-práticos referentes à Educação Fiscal em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal;
- **ESTIMULAR E VALORIZAR** a produção de aplicativos/jogos e matérias veiculadas pela imprensa brasileira relacionados às temáticas da função social dos tributos, do controle social e da importância da participação de todos sobre a qualidade dos gastos públicos.

Desta maneira, conforme indicação feita pelo Controle Interno ao Presidente desta Casa de Leis, foi solicitada a participação no concurso Prêmio Nacional de Educação Fiscal, pela servidora Jessica Fernanda Dubas, com foco em transparência pública. Considerando a grande importância do tema e o exíguo tempo até a inscrição do concurso, apresento a presente Resolução.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR